



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Capinzal

LEI NÚMERO 1.800

CRIA O MUSEU HISTÓRICO DE CAPINZAL.....

HILTON PEDRO PAGGI, Prefeito Municipal de Capinzal, (SC) faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

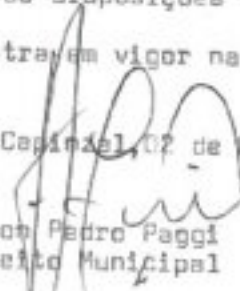
Artigo 1º:- Fica criado o MUSEU HISTÓRICO DE CAPINZAL, cuja implantação tem a finalidade de resgatar a história, raízes e a cultura do povo, que ao longo dos anos, habita em nosso Município.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes com a instalação e funcionamento do citado Museu, correrão a conta de dotações orçamentárias do corrente exercício.

Artigo 3º:- Revogam-se às disposições em contrário.

Artigo 4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capinzal, 02 de Março de 1.994


Hilton Pedro Paggi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria da Sec. Adm. e Finanças, data supra.


Mauricio Dambrós
Sec. Adm. e Finanças.

Capinzal

a solução
é produzir